



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2914 - DATA 11/07/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.457, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os membros, representantes das entidades não-governamentais, para o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas- COMAD, para o Biênio de 2024 a 2026.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na **Lei Municipal nº 3.783/2017**, que reformula o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, publicado Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana – Bahia.

Considerando a eleição realizada para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas- COMAD para o biênio 2024-2026, que ocorreu no dia 28/05/2024 às 9h, na Casa dos Conselhos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Representantes das Entidades Não - Governamentais para o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas- COMAD.

I- Representantes NÃO-GOVERNAMENTAIS

#### A) REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES TRERAPEUTICAS:

Titular - Thelma Silva Carneiro – Associação Cirstã Nacional  
Suplente - Albert Emanuel Souza Bispo Projeto nova Vida

#### B) REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES NAO GOVERNAMENTAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO:

##### TITULAR: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MOTIVAR

Titular - Márcia Glayde do Amarante  
Suplente - Alanna de Brito Mota

#### C) REPRESENTANTE DO SINDICATO DIS RADIALISTAS

Titular - João Mascarenhas Santana  
Suplente – Marco Antonio Almeida Macedo

#### D) REPRESENTANTE DO CONSLHO REGIONAL DE PISICOLOGIA

Titular - Iara Maria Alves da Cruz  
Suplente - Rafael Lima Bispo

#### E) REPRESENTENTE DOS GRUPOS DE NACÓTICOS E ALCOÓLICOS ANÔNIMOS COM SEDE EM FEIRA DE SANTANA

Titular - Delos Satt  
Suplente - Marcos Henrique Santos de Jesus

#### F) REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular- Daniele Sampaio Gonzaga





Suplente - Jéssica Bastos Sampaio

II- Conselheiros GOVERNAMENTAIS:

**A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA:**

Titular: Soneide Cristna Oliveira Rios Teixeira

Suplente: Cleide Santos Estrella

**B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Layane Btento de Almeida Santos

Suplente: Amanda Alves de Freitas

**C) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Titular: Roque Luiz Santana Morais

Suplente: Carlito Moreira de Menezes

**D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Adriana Freitas Castelo Branco

Suplente: Jocineia Souza Conceição Santos

**E) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

Titular: Jose Fernando dos Santos Silva

Suplente: Juracy Gaudino Santos

**F) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

Titular: Lilian Oliveira Araujo

Suplente: Thiago Conceição Santana Carvalho

**Parágrafo único** - Os conselheiros após nomeados e empossados, escolherão o(a) Presidente e Vice-Presidente para igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**DECRETO Nº 13.458, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira de Santana (CONSEA/FSA) Biênio 2024-2026 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Lei Federal nº 12.435/2011 e da Lei Municipal nº 3.684/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira de Santana (CONSEA/FSA), para o período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - São os seguintes Conselheiros nomeados:

**I- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Denilton Pereira de Brito

**Suplente:** Antônio de Oliveira Soares

**II- Secretário Municipal de Saúde**

**Titular:** Cristiane Campos

**Suplente:** Layane Bento de Almeida Santos

**III- Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**

**Titular:** Alexandre da Silva Monteiro

**Suplente:** Cristiano Estrela Silva

**IV- Secretário Municipal do Trabalho Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**Titular:** Wilson Ferreira Falcão

**Suplente:** Lilian Oliveira Araújo

**V- Gabinete do Prefeito**

**Titular:** Emanuel Lima da Silva

**Suplente:** Josemar Silva Cordeiro

**VI- Secretário Municipal de Educação**

**Titular:** Anaci Bispo Paim

**Suplente:** Carlyane Silva Atayde

**VII- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**

**Titular:** Agostinho Froes da Motta Oliveira

**Suplente:** Joanelly Brandão de Souza Oliveira

**SEGMENTO I - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, rurais.**

**Titular:** Associação dos Pequenos Agricultores do M. Feira de Santana

- Antonina de Jesus

**Suplente:** Associação Comunitária de Matinha – ACOMIA

- Ana Rita das V.F Vitória

**SEGMENTO II - Representante de Associações Comunitárias ou de Moradores, urbanas.**

**Titular:** Associação Ciranda das Mulheres

- Hildete Neves Farias

**Suplente:** Associação dos Moradores Parque Residencial Morada do Sol

- Maria Lúcia da Silva Almeida

**SEGMENTO III - Representante de entidades representativas de trabalhadores rurais.**

**Titular:** SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Feira de Santana

- Maria Nina Silva da Anunciação

**SEGMENTO IV - Representante de entidades representativas de trabalhadores urbanos.**

**Titular:** Sindicato dos Condutores Autônomos Cadastrados em Aplicativos de Caronas, Entregas de Encomendas, Alimentos e Produtos Diversos - SINCAAP-BA

- Josias Guedes Leal Batista

**SEGMENTO VI - Representante de instituições de ensino superior.**

**Titular:** UEFS -UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

- Pablo Rodrigo Fica Pires

**Suplente:** UNIFE - Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana

- Ademildes Silva de Almeida

**SEGMENTO VIII - Representante de entidades estudantis do ensino superior**

**Titular:** UEFS -UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

- Juliete dos Santos Silva

**Suplente:** UNEX - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA

- Gisele Santos Silva

**SEGMENTO IX - Representante de organizações civis sem fins lucrativos ou cooperativas produtoras/manipuladoras de alimentos.**

**Titular:** Dispensário Santana

- Joseli Barbosa de Farias

**Suplente:** Cooperativa Rede de Produtores da Bahia

- Maria Nilza da Conceição Santos

**SEGMENTO X - Representante de entidades representativas que congregam técnicos que atuam em programas de segurança alimentar e nutricional.**

**Titular:** Conselho Regional de Nutricionistas 5ª Região (CRN 5)

- Fernanda Santos Pereira

**SEGMENTO XI - Representante de organizações não governamentais.**

**Titular:** MOC – Movimento de Organização Comunitária

- Ana Glécia da Silva Almeida

**Suplente:** CEDITER - Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra

- Dinorah Lobo dos Santos Souza

**SEGMENTO XIII - Representante de instituições comerciais.**

**Titular:** ACEFS – Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana

- Francisca Francineide Melo de Souza

**SEGMENTO XIV – Representante do Sistema “S”**

**Titular:** SESC - Administração Regional no Estado da Bahia - MESA BRASIL

- Marion Cerqueira dos Santos

**Parágrafo único** - Os Conselheiros após nomeados e empossados, escolherão o(a) Presidente e Vice-Presidente para igual período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





**DECRETO Nº 13.459, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.415.212,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, duzentos e doze reais), conforme detalhamento abaixo:

**1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

2123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEAGRI	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	708.212,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	708.212,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>908.000,00</b>
2125 - Fomento a produção agropecuária	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	7.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>7.000,00</b>
2126 - Recursos hídricos para o campo	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.415.212,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>1.415.212,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

2027 - Elaboração e Orçamentação de Projetos e Estudos Estatísticos	
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>350.000,00</b>





**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	75.212,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.212,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	75.212,00
TOTAL DA UNIDADE:	75.212,00

**1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00

2104 - Feira Cidadã	
3.3.90.37 - Locacao de Mao-de-Obra	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	350.000,00

**1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

2123 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEAGRI	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00

2124 - Assistencia ao produtor rural	
3.3.90.30 - Material de Consumo	71.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	171.000,00

2125 - Fomento a producao agropecuaria	
3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	99.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	219.000,00
-----------------------------	------------

2126 - Recursos hidricos para o campo	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00







4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	640.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>1.415.212,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**



**DECRETO Nº 13.460, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****2125 - Fomento a produção agropecuária****15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente		100.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**2126 - Recursos hídricos para o campo****15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo		700.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00	
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 13.461, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 772.287,00 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme detalhamento abaixo:

**0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA**

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	272.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	272.287,00
TOTAL DA UNIDADE:	272.287,00

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

2061 - Atenção Básica	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00

**1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS**

2076 - Assistência a saúde da mulher e criança	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 772.287,00**





**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

9146 - Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99 - A Classificar	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> 50.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b> 50.000,00

**0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	272.287,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	272.287,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> 272.287,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b> 272.287,00

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE E LAZER**

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> 150.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b> 150.000,00

**1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA**

2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	300.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1035	
	<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b> 300.000,00
	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b> 300.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 772.287,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**LEIS**

**LEI Nº 4.225, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTIVA GRUPO ALFA", SITUADA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Vereador Eliziário Ribeiro da Silva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTIVA GRUPO ALFA", pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.678.073/0001-63, com sede à Avenida Governador João Durval Carneiro, nº 2726, Bairro Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP: 440075-196.

**Art. 2º** - A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTIVA GRUPO ALFA", é uma associação cuja finalidade, entre outras, é promover o desenvolvimento econômico - social de combate à pobreza, por meio de projetos voltados para a área da cultura, esporte e auxílio à inserção de jovens e adolescentes no mercado de trabalho, promovendo condições de vida mais dignas e justas para a comunidade carente.

**Art. 3º** - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispões a Lei Estadual nº 6670/94.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**LEI Nº 4.226, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

**"Considera a AFPA – Associação Feirense De Polo Aquático de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 34/2024, de autoria do vereador Pedro Américo de Santana Silva Lopes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a AFPA - Associação Feirense De Polo Aquático, registrado sob CNPJ nº 32.916.407/0001-50.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 2-2024-06CD - ONLINE - Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Financeiras, no Município de Feira de Santana, interessadas em prestar serviços de sistema de gestão de pagamentos, com a finalidade de viabilizar a quitação de tributos municipais, com o uso de cartões de débito ou crédito. **DATA:** A partir de 23 de julho de 2024. **Horário:** 08:30 horas. **Portal de acesso:** <https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifsa/processoeletronico/#/home>. **Edital disponível no site:** <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>, em consultas/licitações. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3617-0646/0682. Feira de Santana, 10/07/2024. Edmilson Moreira Lima - Presidente interino da CPL.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252-2024-12D - Processo Administrativo Nº 473-2024.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO COMPLETO DE PANEIS INDUSTRIAIS DO RESTAURANTE POPULAR DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: 41.093.140 DIONEI DE MENESES SANTOS VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). AMPARO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/07/2024. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 328-2024-1224I - Processo Administrativo Nº 543-2024.** Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS GEORGE AMÉRICO POR ATÉ 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: JOÃO HORÁCIO DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Amparo legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/07/2024. Denilton Pereira de Brito – Secretário Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 328-2024-1224I – CONTRATO Nº 568-2024-1224C - Processo Administrativo Nº 543-2024.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS GEORGE AMÉRICO POR ATÉ 12(DOZE) MESES. **CONTRATADA:** JOÃO HORÁCIO DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Assinatura do Contrato:** 04/07/2024, Feira de Santana, 04/07/2024. Denilton Pereira de Brito – Secretário Municipal.

**Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO Nº 36-2024-11L - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 36-2024-PE – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS IMPLANTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADE DE SAÚDE- SMS. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3617-0683. Feira de Santana, 10/07/2024. Kalid Diallo Ferreira Dos Santos Bonfim - **Núcleo Preparatório.**





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2024-12D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616-2024. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS/UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: GD SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 51.024,00 (cinquenta e um mil, vinte e quatro reais). Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/07/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358-2024-12D – CONTRATO Nº 574-2024-12C -Processo Administrativo Nº 616-2024. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS/UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Contratada:** GD SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. **Valor Global:** R\$ 51.024,00 (cinquenta e um mil, vinte e quatro reais). **Assinatura do Contrato:** 10/07/2024. Feira de Santana, 10/07/2024. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito

## PORTARIAS

**PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 476 A 477/2024,  
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO 2905, EM 02-07-2024.**

### ERRATA

#### I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 476/2024:

**Nº 476/2024** - considerando o que consta no Protocolo de Servidor 2.936/2023, **RESOLVE** conceder a servidora ZULMIRA DE JESUS BARBOSA, Agente de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 05.000.072-5, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo 1994/2004, com efeitos a partir da data de sua publicação.

#### II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

**Nº 476/2024** - considerando o que consta no Protocolo de Servidor 2.936/2023, **RESOLVE** conceder a servidora ZULMIRA DE JESUS BARBOSA, Agente de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 05.000.072-5, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo 1999/2004, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL







**PORTARIA Nº 523/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Designar, a Profª **CARLA LEIDIANE CERQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **010830831**, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da **Escola Municipal da Amizade**, Símbolo **FGE- 06**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 524/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.642/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANDRE AKIO NUNES OGASAWARA**, Fiscal de Serviços Públicos, Matrícula nº 60.000.619-9, lotado no Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo**, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 525/2024** - considerando o que consta no Processo Administrativo 1.071/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **MARLY NASCIMENTO DE SOUZA**, Professor, Matrícula nº 01.069.408-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 526/2024** - considerando o que consta no Protocolo de Servidor 179/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO**, Gari, Matrícula nº 01.013.412-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 527/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.618/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CLAUDIA BASTOS SILVA**, Professor, matrícula nº 01.073.828-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2010/2015**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 528/2024** - considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 811/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ZENAILMA COSTA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 01.075.639-6, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.





**Nº 529/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.381/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **BARBARA BORGES DE SANT ANA LOBO**, Professor, matrícula nº 01.069.548-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2012/2017**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 530/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.187/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANA RAMOS SANTANA DA CUNHA**, Professor, matrícula nº 01.073.790-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 531/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.193/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSELITA MARQUES OLIVEIRA**, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº 05.000.027-0, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2019/2024**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 532/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.716/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **LUCIANA BARROS PORTO**, Professor, matrícula nº 01.000.654-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 533/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 014/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARINALVA PEREIRA PINTO**, Digitador, matrícula nº 01.005.078-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 534/2024** considerando o que consta do Protocolo de Servidor 892/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSELITA BOAVENTURA RIBEIRO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.070.497-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 535/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 808/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA JOSE BRANDÃO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 01.005.027-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 536/2024** - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 1.794/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **IRENILDA GONÇALVES DE JESUS**, Professor, matrícula nº 01.070.616-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2013/2018, 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

**Nº 537/2024** - considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.364/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JUSSARA LIPSIA MARTINS ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 01.005.796-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015, 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 538/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOANELY BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete – DA-1, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretora do Departamento Administrativo do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo DA-1**, enquanto durar a ausência do Titular no período de **10 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024**, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 539/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 171, e seguintes da Lei Complementar 01/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo em cumprimento a sentença proferida no processo nº 0501084-64.2013.8.05.0080.

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, fica criada a Comissão, que será composta pelos seguintes servidores:

**Titulares:**

- I. José Gil Ramos Lima da Penha, matrícula nº. 01072525-6;
- II. Fernanda Botto de Barros da Silveira, matrícula nº 60006126-6;
- III. Michele Costa Santos Cerqueira, Matrícula nº 01075216-8.

**Suplentes:**

- I. Luis Rogério Rios da Silva, matrícula nº 01083404-5;
- II. Aramis Gois de Mattos, matrícula nº 60.000.577-9.

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante, e nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ADITIVO DE OFÍCIO Nº 30/2024/1234AS INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO** Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **57/2023/1234S** com o encerramento previsto para 30/04/2024, concedemos aditivo de “Ofício” prorrogando-o para 30/07/2024.

**ADITIVO DE PRAZO Nº 42/2024/1224AS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOA ESPERANÇA DO GEORGE AMÉRICO** Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **31/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/05/2024, concedemos aditivo de “Prazo” prorrogando-o para 30/07/2024.

**ADITIVO DE PRAZO Nº 36/2024/10AS ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HAB. MILTON GOMES** Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **29/2023/10S** com o encerramento previsto para 30/05/2024, concedemos aditivo de “Prazo” prorrogando-o para 30/09/2024.

**ADITIVO DE OFÍCIO Nº 51/2024/1224AS ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SORRISO DA INFÂNCIA VELHO** Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **82/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/06/2024, concedemos aditivo de “Prazo” prorrogando-o para 30/11/2024

**ADITIVO DE PRAZO Nº 27/2024/1224AS ASSOCIAÇÃO C. E C. DE APOIO AO ADOLESCENTE DO PARQUE LAGOA SUBAÉ** Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **71/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/06/2024, concedemos aditivo de “Prazo” prorrogando-o para 30/11/2024.

**ADITIVO DE PRAZO Nº 49/2024/1224AS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA** Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **34/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/05/2024, concedemos aditivo de “Prazo” prorrogando-o para 31/07/2024.

---

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **12/2024/10S** oriundo de Emenda Parlamentar Municipal de acordo Art. 29 da Lei 13019/2024 entre o Município de Feira de Santana e a **FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA CNPJ.: 30.203.496/0001-61** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social que tem como objetivo a promoção de ações esportivas de diversas modalidades, BALEADO com excelência, sua finalidade promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens carentes por meio do esporte. Vigência. 21/05/2024 a 30/07/2024. Data da assinatura. 21/05/2024.

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **14/2024/10S** oriundo de Emenda Parlamentar Municipal de acordo Art. 29 da Lei 13019/2024 entre o Município de Feira de Santana e a **FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA CNPJ.: 30.203.496/0001-61** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social que tem como objetivo a promoção de ações esportivas de diversas modalidades, o qual ofereça um movimento de grande apelo popular na modalidade BALEADO, sua finalidade promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens carentes por meio do esporte. Vigência. 24/05/2024 a 30/07/2024. Data da assinatura. 24/05/2024.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA SEADM Nº 006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir no art. 1º, inciso V, da Portaria nº 335/2024, de 10 de maio de 2024, que cria Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços inerentes aos contratos: 53-2020-05C, 225-2020-09C, 204-2021-09C, 209-2021-05C, 312-2022-05C, 313-2022-05C e 76-2023-14C:

Onde se lê: **V) Maria Isabel Araújo Rios, matrícula nº 60007196-2;**

Leia-se: **V) Vanessa Carneiro de Souza Matos, matrícula: 60007644-3.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 10 de julho de 2024.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 09/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da PORTARIA Nº 08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 09 de julho de 2024.

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 063, DE 08 de Julho de 2024**, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, onde se dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

ERRATA: Onde lê-se :

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.010.203-4	Márcio da Silva Bispo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/08/2024

Deve-se ler:

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.010.203-4	Márcio da Silva Bispo	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/07/2024

Feira de Santana/BA, 10 de julho de 2024.

**MIDIÁ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

### PORTARIA Nº 64, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080321501	Ana Paula de Araujo Xavier	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/09/2024
010756114	Carolina Gomes Cardoso Gonçalves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2025
010817401	Fabiana Brandao Bastos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/10/2024
080332122	Flavia de Araujo Pena	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/10/2024
080101183	Ivana Oliveira Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2025





010832267	Noemia Teles da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 06/01/2025
080102838	Rosane Assunção da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/11/2024
05.000.204.6	Rosemary Cruz Paim	FHFS	Alta Médica
080322567	Vanessa Andrade dos Santos Moreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/11/2024

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 10 de julho de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

